



Ofício nº 144/2021-Centro M. De Saúde

Carambeí, 13 de abril de 2021.

Exmo. Senhor
Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 000111/2021

15/04/2021 - Horário: 15:35:20

Ofício nº 144/2021-CMS

Assunto: **Informação sobre Programa de Medicação Especial/Excepcional .**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Pelo presente, informamos a título de conhecimento a esta Casa de Leis que o Programa de Medicação Especial/Excepcional executado em nosso município, destinados para pacientes cuja medicação não é contemplada na Farmácia Básica do município, nem nos Medicamentos Especiais fornecidos pelo Governo Estadual ou tão pouco no Programa Farmácia Popular fornecido pelo Ministério da Saúde, encontra-se em fase de licitação, obedecendo as orientações e exigência do Tribunal de Contas do Estado(TCE).

Sendo assim, no momento estamos aguardando os trâmites legais do Processo de contratação, conforme lei nº8666/93, a qual regula a modalidade licitação para fornecer os medicamentos aos pacientes cadastrados nesse programa, embora a Lei nº14.133/21 tenha entrado em vigor no mês de abril deste ano, a antiga lei nº8.666/93 e a Lei do pregão 10520/02 ainda podem ser utilizadas pelos órgão públicos pelo período de 2 anos, esse processo é chamado de período de transição, previsto na própria Lei no artigo 193, inciso II.

Artigo 193, II – A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
a Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002 e o artigo I à 47-A da
Lei nº12462, de 04 de agosto de 2011 após decorridos 2
(dois) anos.



Relatamos ainda que quando existe a possibilidade de substituir o medicamento por um similar, encaminhamos para a Farmácia Básica Municipal e ainda orientamos os pacientes que consultem em suas Unidades básicas de referência para que os mesmo passem por uma nova avaliação e verificando a possibilidade de uso medicamento de fórmula similar, para que assim os Municipais não fiquem desassistidos.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Juliane Dorosxi Stefanczak
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 03/2021